



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano I Edição nº 15

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais -

Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 054/2014 (PMRC)

Objeto: A aquisição de grade (tipo grelha) de ferro redondo 1" tipo CA 50, com cantoneira de 2" x 1/4", para uso nas caixas de captação de águas pluviais entre a rua Wilson Rodrigues de Oliveira e Mal. Floriano Peixoto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: REGINALDO VIOLA 44513321920 - ME

CNPJ: 13.057.564/0001-02

Valor Total: R\$ R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Abril de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1044/2014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU,

PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0015.1.107–Aquisição de Guindaste Hidráulico Articulado com Cesto Aéreo

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores.	84.000,00
---	-----------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na fonte de recursos: 504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

LEI N.º 1045/2014

SÚMULA: Altera o caput e inclui o Parágrafo único no art. 25 na Lei Municipal nº. 245/2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o caput e inclui o Parágrafo Único no art. 25 na Lei Municipal nº 245/2006, e passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano I Edição nº 15

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 25 – Em caráter excepcional e visando atender às empresas aqui estabelecidas ou às empresas que tenham urgência em se instalar no Município, poderá o Executivo Municipal, a título de incentivo, locar prédios ou barracões, nos moldes do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, para cessão a essas empresas, podendo assumir o ônus do aluguel, observado o seguinte:

- I -
- II -
- III -

Parágrafo único – O prazo previsto no inciso I desse artigo poderá ser concedido por mais 12 (doze) meses, sucessíveis ou não, desde que a empresa, durante o período do contrato de cessão, tenha gerado número igual ou superior a 50 (cinquenta) empregos direto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 (vinte e nove) de abril 2014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1046/2014

SÚMULA: Altera os art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 176 de 17/05/2005, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Ribeirão Claro – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da lei Municipal nº 176/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ribeirão Claro – REFIS MUNICIPAL - com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a Tributos Municipais: Imposto Territorial Urbano, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Licença e Funcionamento, de

Fiscalização de Vigilância Sanitária, de Serviços e Contribuições de Melhorias, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de Dezembro de 2013.”

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 176/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada mediante a utilização do Termo de Opção do Refis Municipal, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 17/06/2014.”

Art. 3º - A opção para o pagamento do exercício de 2010 será somente em 03 (três) parcelas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril (04) do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR
CNPJ Nº 78.296.696/0001-32**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
003/2014-(SAAE)**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do seu Diretor, Sr. FRANCISCO CARLOS MOLINI, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público aos interessados que se acha aberta a **Tomada de Preços n.º 003/2014-SAAE**, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a **Execução de Obras de Infraestrutura do Setor de Abastecimento de Água Tratada no Parque Industrial na Avenida Bechara Salim Bechara, próximo à Usina de Reciclagem no Município de Ribeirão Claro, PR**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, os serviços abaixo descritos:

- Construção de um reservatório metálico cilíndrico de fundo apoiado com capacidade para 500m³, de água tratada para consumo humano, instalação da hidráulica no

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 30 de abril de 2014

Ano I Edição nº 15

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

reservatório e medidor de vazão com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com projeto, cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART nº 9221220140161913;

- Execução de base de apoio e fixação do reservatório de água, inclusive fundações profundas em concreto armado, conforme projeto cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART nº 9221220140119486.
- Instalação e operação de estação pitométrica em tubulação e, carga com medição de vazão e pressão e determinação das respectivas curvas de perfis de velocidade;
- Execução de Monitoramento de vazão e pressão por processo pitométrico, incluindo determinação dos perfis de velocidade das adutoras e redes de distribuição utilizando Data Logger com leituras contínuas superiores a 48 horas, visando à calibração do macromedidor.

VISITA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO: Nos dias 07 e 08 de maio de 2014, os interessados deverão efetuar o agendamento da visita técnica junto ao SAAE, na Rua Wilson R. de Oliveira, 522 no Município de Ribeirão do Claro, Paraná, através dos telefones (43) 35361178 e (43) 35361854 com o Sr. Francisco Carlos Molini, Diretor do SAAE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de maio de 2014, até às 11h00min.

ABERTURA: Dia 15 de maio de 2014 às 13h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Wilson R. de Oliveira, 522, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, gratuitamente, mediante a apresentação de um CD virgem ou mídia digital.

Ribeirão Claro, 25 de abril de 2014.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE